



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 400/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 13918/2025 de 05/06/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **SILVANA JERONIMO FLORENTINO DOS SANTOS**
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
Matrícula: 067140-01
Período: 04 anos (23/06/2025 a 23/06/2029)

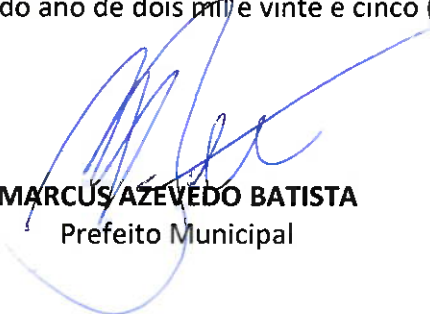
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal